• Para a realização da Espirometria o candidato deve suspender o uso de fumos (cigarro, charuto, entre outros), no mínimo, 1 (uma) hora antes da realização do procedimento. Não ingerir café nas 6 (seis) horas que antecedem a realização do procedimento.
• Todo candidato com idade superior a 45 anos realizará PSA. Não requer jejum alimentar, exceto aquelas pessoas que saibam ter suas triglicérides aumentadas: 6 - 8 horas; 2 - 5 dias de repouso sexual; 30 dias após biópsia ou cirurgia de próstata; 7 dias após ultrassom transretal; 3 dias após uso de sonda ou toque retal; 15 dias após colonoscopia; 3 dias após exercício pesado ou ergométrico ou pedalar bicicleta ou fazer montaria.
• US da Próstata - No dia do exame deverá beber 05 copos de água 1 hora antes do exame.

Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento do Candidato à avaliação no período agendado pela BAHIAGÁS implicará a sua eliminação do Concurso Público, conforme item 8.9 do Edital 001/2015.

Salvador-Ba, 08 de setembro de 2021

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza
Diretor Presidente

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2006
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás, em decorrência de Decisão Judicial, transitada em julgado, proferida nos autos do processo nº. 0102298-14.2007.8.05.0001, referente ao concurso público **Edital 001/2006**, em trâmite perante a 1ª Vara Empresarial Salvador - Bahia, RESOLVE: Convocar CRISTIANO MARCO MERCÊS SAMPAIO, candidato ao cargo de Analista Pleno, Código 404, do Edital nº 001/2006, atualmente equivalente ao cargo de ANALISTA DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS - COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E RELAÇÕES PÚBLICAS, conforme o Plano de Carreira, Remuneração e Competência vigente, para comparecer à sede da Bahiagás, situada na Avenida Professor Magalhães Neto, 1838, Ed. Civil Business, Pituba, Salvador-Bahia, Cep: 41.810-012, no período de **15/09/2021 a 16/09/2021**, das 09h às 12h e das 13h às 17h, munido dos seguintes documentos em original e cópia:

• Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo para o qual se inscreveu no Concurso;
• Carteira do Conselho de Classe acompanhada do comprovante de quitação da anuidade de 2021;
• Cédula de identidade;
• CPF;
• Carteira de Trabalho;
• Título de Eleitor e último comprovante de votação;
• Cartão PIS/PASEP;
• Certidão de Nascimento ou de Casamento (conforme o respectivo estado civil);
• Certidão de Nascimento de filhos menores que 24 anos (para maiores de 21 anos apresentar também atestado escolar);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
• Folhas de Antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
• 02 (duas) fotos 3 X 4 coloridas atuais.

CPF	Nome	Opção	Local de trabalho
856.512.145-34	CRISTIANO MARCO MERCÊS SAMPAIO	404 - ANALISTA PLENO	SALVADOR

Salvador-BA, 08 de setembro de 2021.

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MÉDIO SUDOESTE DA BAHIA - PLANO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

O Secretário Estadual de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, neste ato investido do cargo de Secretário Geral da Microrregião, de acordo com art. 43, parágrafo único, do Anexo X, do Decreto 19.337 de 14 de novembro de 2019, bem como da Lei Complementar 48/2019, vem por meio desta convocar os interessados em participar da Audiência Pública do Plano Regional de Saneamento Básico da Microrregião do Médio Sudoeste da Bahia (MSB-MSO), que será realizada por meio eletrônico, no dia **15/09/2021**, das 9h00 às 12h00, em atendimento à primeira convocação realizada através da Resolução nº 5 do Colegiado Microrregional, do dia 26/08/2021. O link para a Audiência Pública está disponível no sítio eletrônico http://www.sihs.ba.gov.br/.

Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia – AGERSA

NOVO RESULTADO DA NOTA TÉCNICA

A Comissão de Licitação da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO DA BAHIA / AGERSA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados o novo resultado da Nota Técnica da licitação TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021, que tem por objeto **Contratação de serviços para a certificação das informações, conforme a metodologia ACERTAR, dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitários em municípios operados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, fornecidas ao Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) para o ano fiscal de 2019.** Empresa: RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S Nota (Índice Técnico x Peso) = 1 x 6 = **6**; Empresa: DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA Nota (Índice Técnico x Peso) = 0,95 x 6 = **5**,**7**. O Parecer Técnico de Julgamento das Propostas Técnicas, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, nos autos dos processos nº 079.0718.2019.0000847-77, 079.13248.2021.0000420-28 e 079.13248.2021.0000421-17 ou mediante solicitação através do e-mail "patricia.pires@agersa.ba.gov.br". Salvador - BA, 09/09/2021 PATRÍCIA PIRES SANTA BÁRBARA - Presidente da Comissão.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria Nº 00321832 de 09 de Setembro de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. JUST, **DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL - SJDHDS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21225093	ESTELITA FERREIRA CORREIA BARBOSA	12.11.1996/11.11.2001	01.10.2021	30.10.2021

Carlos Martins Marques de Santana
SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Processo Administrativo SEI nº. 055.0612.2021.0001240-21 - Resumo do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº. 001/2021. **Partes**: Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC. **CNPJ/MF** Nº. 15.257.025/0001-42, representada neste ato pela Diretora Geral Sra. Regina Celeste Bezerra Affonso de Carvalho e o Município de Itabuna. **CNPJ/MF** N°. 14.147.490/0001-68, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Augusto Narciso Castro. **Objeto:** A Cessão de Uso, a título gratuito pela FUNDAC, de um imóvel localizado no Loteamento Rural São Judas Tadeu, Quadra F, nº13 no Município de Itabuna/BA. **Prazo:** 60 meses, a partir da data de publicação.
Gabinete da Direção Geral, 09 de setembro de 2021.
Regina Affonso de Carvalho
Diretora Geral

PORTARIA Nº 94/21
Altera as disposições da Portaria nº 228/18, de 15 de agosto de 2018, alterada pela Portaria nº 132/19, de 09 de agosto de 2019, que institui o Programa de Assistência Religiosa, as diretrizes para atuação dos Grupos de Atividades Humanísticas, Religiosas e Espirituais - Gahre e regulamenta os procedimentos de acesso à assistência religiosa aos adolescentes privados se liberdade nas Comunidades de Atendimento Socioeducativo do Estado da Bahia.
A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.203/92, RESOLVE:
Artigo 1º - Alterar os incisos do §1º, do Artigo 1º, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 1º (...)
§1º (...)
I - Cada unidade contará com um GHARE;
II - A atuação do GHARE será acompanhada pela Gerência da Unidade e pela Gerência de Atendimento Socioeducativo - GERSE, através da Coordenação Pedagógica;
III - O GHARE será composto por profissionais, titulares e suplentes, designados por cada Coordenação das unidades - Pedagógica, Técnica, Administrativa e de Segurança;
IV - As coordenações supracitadas deverão designar representantes por plantão para acompanhamento e monitoramento das atividades religiosas, de modo que se tenha ao menos um representante, titular ou suplente, responsável todos os dias nas unidades, inclusive finais de semana;
V - Os profissionais designados deverão ter perfil e habilidades para o acompanhamento e monitoramento das atividades de assistência religiosa realizadas pelos parceiros credenciados;
VI- A Comissão do GAHRE deverá ser deliberativa e executiva de ações religiosas, humanísticas e/ou espirituais que atendam as demandas dos (as) adolescentes das Unidades;

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia
Data: Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021 às 8:54:35
Código de Autenticação: afbf39e8